

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____	Número: _____
_____	_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila  
 1º SECRETÁRIO: Renata Fico 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Proj. de lei nº 156/2018

INICIATIVA: Edil.: Diego Lube

HISTÓRICO: Denomina via pública no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a Rua "Madre Paulina", no bairro Marbrasa.  
  
oplen nº 3407/2018, de 19/12/2018.

LEITURA: 27 / 11 / 2018  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: 18 / 12 / 18  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



02 ✓  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

andr

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	77706
NÚMERO PRÓPRIO:	156
DATA PROTOCOLO:	26/11/18

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

Art. 1º- Fica denominado como Rua "MADRE PAULINA", a via local número 19 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
Diogo Pereira Lube  
Vereador

APROVADO  
 UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 18/12/18  
PRESIDENTE 

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Novembro de 2018

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

**Apresento este Projeto de Lei denominando a Rua " MADRE PAULINA" em homenagem a religiosa ítalo-brasileira – Madre Paulina. Primeira santa brasileira, canonizada em 2002 .**

Madre Paulina (1865-1942) foi uma religiosa ítalo-brasileira. Primeira santa brasileira, foi canonizada em 2002, recebendo o nome de Santa Paulina do Coração Agonizante de Jesus. Foi beatificada pelo papa João Paulo II, quando de sua visita à Florianópolis, Santa Catarina. Madre Paulina nasceu em Vígolo Vattaro, na Itália no dia 16 de dezembro de 1865. Filha de Antonio Napoleone Visintainer e Anna Pianezzer. Com apenas 10 anos emigrou com seus pais e irmãos para o Brasil, se estabelecendo em Santa Catarina. Vários padres italianos já estavam na região, integrantes da Companhia de Jesus. Várias vilas foram surgindo com nomes das cidades italianas, como Nova Trento, Vigolo, Bezenello, Valsugana, entre outras. Em 1887 ficou órfã de mãe e cuidou da família até seu pai casar novamente. Madre Paulina participou da vida paroquial na Capela de Nova Trento e foi encarregada de dar aulas de catecismo para as crianças. Dedicava parte do seu tempo para cuidar de pessoas enfermas. Em 12 de julho 1890, já formava um grupo que lhe ajudava a cumprir essa missão. Com a aprovação do Bispo de Curitiba, D. José de Camargo Barros, a congregação recebeu o nome de Filhas da Imaculada Conceição. Essa data é considerada como o dia da fundação da obra de Madre Paulina. Em dezembro do mesmo ano fizeram os votos religiosos e Amabile Lucia Visintainer, recebeu o nome de Irmã Paulina do Coração Agonizante de Jesus. O Instituto começou na extrema pobreza, as primeiras Irmãs, além do cuidado dos doentes, dos órfãos e dos trabalhos da paróquia, para sobreviver deveriam trabalhar na roça e na pequena indústria de seda, muito conhecida, segundo a tradição trentinas. Em 1903 foi eleita Superiora Geral. Depois da fundação das Casas de Nova Trento e Vígolo, foi trabalhar em São Paulo, seguindo o conselho do padre Luigi Maria Rossi, que era Pároco de Nova Trento desde 1895 e naquele ano nomeado Superior da Residência de São Paulo. Pouco tempo depois, na colina do Ipiranga junto a uma Capela ali existente, iniciou a obra da "Sagrada Família" para abrigar os filhos de ex-escravo, órfãos e velhos. De 1909 deixa o cargo de Superiora Geral e passa a viver na casa por ela fundada em Bragança Paulista. Foram 9 anos difíceis. Em 1918, Madre Paulina foi chamada à Casa Geral em São Paulo, com pleno reconhecimento de suas virtudes, para servir de exemplo às jovens vocações

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da Congregação, que desde 1909 assumira o nome de "Irmãzinhas da Imaculada Conceição". Viveu 33 anos como simples religiosa. Madre Paulina faleceu em Ipiranga, São Paulo, no dia 9 de julho de 1942. Em sua homenagem foi erguido o Santuário de Santa Paulina, em Vígolo, Nova Trento, Santa Catarina.

  
**Diogo Pereira Lube**

**Vereador**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Novembro de 2018

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



08

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

andr

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	79706
NÚMERO PRÓPRIO:	156
DATA PROTOCOLO:	26/11/18

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

Art. 1º- Fica denominado como Rua "MADRE PAULINA", a via local número 19 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
Diogo Pereira Lube  
Vereador

APROVADO  
 UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 18/11/18  
PRESIDENTE 

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Novembro de 2018

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

**Apresento este Projeto de Lei denominando a Rua “ MADRE PAULINA” em homenagem a religiosa ítalo-brasileira – Madre Paulina. Primeira santa brasileira, canonizada em 2002 .**

Madre Paulina (1865-1942) foi uma religiosa ítalo-brasileira. Primeira santa brasileira, foi canonizada em 2002, recebendo o nome de Santa Paulina do Coração Agonizante de Jesus. Foi beatificada pelo papa João Paulo II, quando de sua visita à Florianópolis, Santa Catarina. Madre Paulina nasceu em Vígolo Vattaro, na Itália no dia 16 de dezembro de 1865. Filha de Antonio Napoleone Visintainer e Anna Pianezzer. Com apenas 10 anos emigrou com seus pais e irmãos para o Brasil, se estabelecendo em Santa Catarina. Vários padres italianos já estavam na região, integrantes da Companhia de Jesus. Várias vilas foram surgindo com nomes das cidades italianas, como Nova Trento, Vigolo, Bezenello, Valsugana, entre outras. Em 1887 ficou órfã de mãe e cuidou da família até seu pai casar novamente. Madre Paulina participou da vida paroquial na Capela de Nova Trento e foi encarregada de dar aulas de catecismo para as crianças. Dedicava parte do seu tempo para cuidar de pessoas enfermas. Em 12 de julho 1890, já formava um grupo que lhe ajudava a cumprir essa missão. Com a aprovação do Bispo de Curitiba, D. José de Camargo Barros, a congregação recebeu o nome de Filhas da Imaculada Conceição. Essa data é considerada como o dia da fundação da obra de Madre Paulina. Em dezembro do mesmo ano fizeram os votos religiosos e Amabile Lucia Visintainer, recebeu o nome de Irmã Paulina do Coração Agonizante de Jesus. O Instituto começou na extrema pobreza, as primeiras Irmãs, além do cuidado dos doentes, dos órfãos e dos trabalhos da paróquia, para sobreviver deveriam trabalhar na roça e na pequena indústria de seda, muito conhecida, segundo a tradição trentinas. Em 1903 foi eleita Superiora Geral. Depois da fundação das Casas de Nova Trento e Vígolo, foi trabalhar em São Paulo, seguindo o conselho do padre Luigi Maria Rossi, que era Pároco de Nova Trento desde 1895 e naquele ano nomeado Superior da Residência de São Paulo. Pouco tempo depois, na colina do Ipiranga junto a uma Capela ali existente, iniciou a obra da "Sagrada Família" para abrigar os filhos de ex-escravo, órfãos e velhos. De 1909 deixa o cargo de Superiora Geral e passa a viver na casa por ela fundada em Bragança Paulista. Foram 9 anos difíceis. Em 1918, Madre Paulina foi chamada à Casa Geral em São Paulo, com pleno reconhecimento de suas virtudes, para servir de exemplo às jovens vocações

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da Congregação, que desde 1909 assumira o nome de "Irmãzinhas da Imaculada Conceição". Viveu 33 anos como simples religiosa. Madre Paulina faleceu em Ipiranga, São Paulo, no dia 9 de julho de 1942. Em sua homenagem foi erguido o Santuário de Santa Paulina, em Vígolo, Nova Trento, Santa Catarina.

  
**Diogo Pereira Lube**

**Vereador**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Novembro de 2018

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PDT, com assento na Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante V. Ex<sup>a</sup>., expor e REQUERER que abaixo se transcreve:

Necessário se faz um pedido de informação ao setor de Cadastro Imobiliário deste município no intuito de saber se os nomes que se segue neste documento já estão empregados em ruas ou avenidas nesta cidade. São eles:

- Negro Cosme
- Vinicius de Moraes
- Nara Leão
- Madre Paulina
- Luísa Mahin

DOCUMENTO DE:	Regular
PROTÓTIPO GERAL:	75572
NUMERO PROTOCOLO:	1027
DATA PROTOCOLO:	05/10/18

PROCESSO: 39921 /2018 TIPO PROC.: 1  
PROTÓTIPO: 1365333 DATA DA ENTRADA: 17/10/2018  
ASSUNTO: DIVERSOS  
VEREADOR SOLICITA INFORMACOES SOBRE LOGRADUROS  
PUBLICOS.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

NOME: DIOGO PEREIRA LUBE  
C.P.F.: 084.942.737-10  
COD.REQUER.: 78292-4  
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO  
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Outubro de 2018

  
Diogo Pereira Lube  
Vereador

PROCESSO: 2924/2018 PROTOCOLO: 1805555 FOLHA: 02

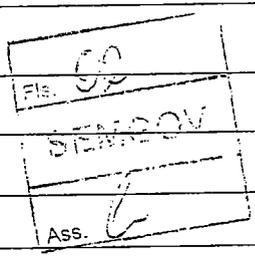
RUBRICA: \_\_\_\_\_

Data do recebimento no setor SEMFA / PROTOCOLO: EM: 17 / 10 / 2018

À GCI  
PARA PROVIDÊNCIAS.

EM: 17 DE OUTUBRO DE 2018

Juliana de Faria  
Agente de Serv. Púb. Municipais  
SEMFA/GCAM  
Matrícula: 36924

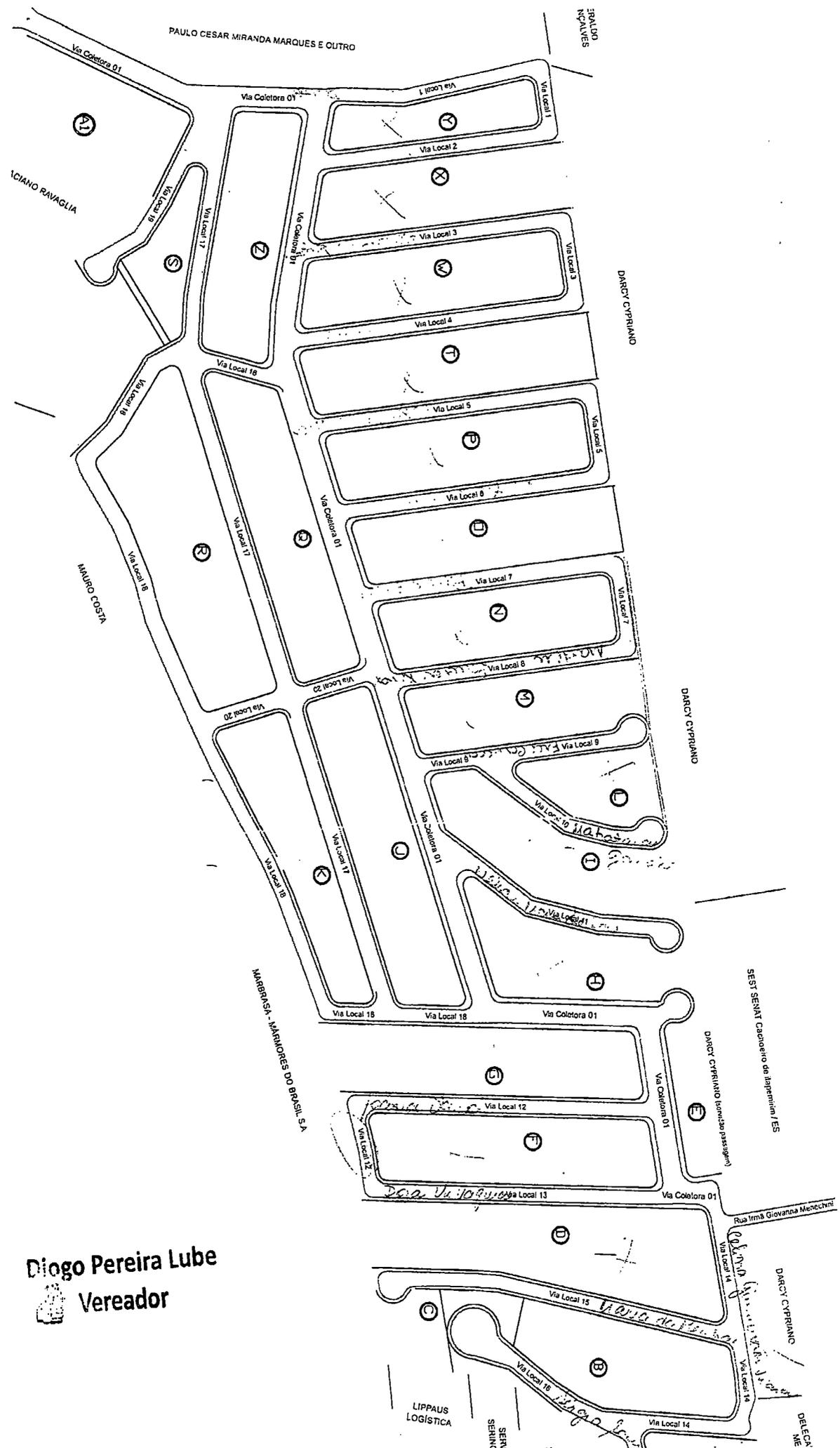


SemgoV/SRT

Informamos que até o presente não existem em posse Autarquia de Saúde Municipal nenhuma legião de saúde com as seguintes para [illegible]

Cristina A. Machado Barbosa  
Coordenadora de Serv. Ex.  
e Cooperativismo  
SEMFA/ST/CSEG - Dec 25 790...

Recebemos  
06/11/2018  
SEMGOV/GAP



Diogo Pereira Lube  
 Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 156/2018

INICIATIVA: Vereador Diogo Pereira Lube

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Diogo Pereira Lube, **“Denomina via pública do Município e dá outras providências”**.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como Rua “MADRE PAULINA”, a via local número 19 do Loteamento Liberdade, localizado no Bairro Marbrasa (art. 1º do PL).
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta não atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que *“regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências”*. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

No presente projeto, não é possível atestar se a via, a qual se pretende denominar, já possui nomenclatura ou não. Além do mais, é válido mencionar a respeito da ilegitimidade da cópia de informação, expedida pelo Cadastro Imobiliário, acerca da certificação de que os novos nomes propostos não são denominadores de nenhum outro logradouro.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui vícios, os quais podem ser saneados e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2018.

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
Procurador Legislativo  
OAB/ES 15.389

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

C.N.C.  
16  
2018

OF/PLG Nº. 114 / 2018

DATA: 29/11/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	<del>VETO</del> <sup>PLO</sup> <del>APEN</del> Nº.	<del>R. RESOL</del> <sup>PLO</sup> Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
148	154	158		
150	155			
151	156			
152	157			

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
 Presidente

*Handwritten signature and date: Alexandre Bastos Rodrigues, 03/12/18*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 156/2018**

**INICIATIVA: Vereador Diogo Lube**

**RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de lei de autoria do vereador Diogo Lube que "Denomina Rua Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a Rua "Madre Paulina" no bairro Marbrasa e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator

**DECISÃO:**

**Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2018.

**HIGNER MANSUR – Presidente**  
**Renata Sabra Baião Flório Nascimento – Suplente**

**Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator**

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**

**Ely Escarpini – Suplente**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 18/12/2018

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

\_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

OBS:

INCLUSÃO DE  
 VOTAÇÃO EM BLOCO  
 DOS PROJETOS EM PAUTA  
 COM EXCEÇÃO DOS VETOS  
 E DO PL 60/2018

PRE 14, PLO 91, 101,  
 135, 148, 150, 151,  
 154 a 162/18.

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

*Votação em Bloco dos  
Projetos em Pauta com  
Exceção dos Vetos e do  
PL 60/2018*

*PRE 14, PLO 91, 103,  
135, 148, 150, 151,  
154 a 162/18.*

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**

### JUNTADAS:

- 1 - 26 / 11 / 18 - Protocolado com 13 folhas
- 2 - 29 / 11 / 18 - Parecer juridico fls. 14 e 15
- 3 - 03 / 12 / 18 - OFIPLG Nº 114/18 - fls 16/19
- 4 - 13 / 12 / 18 - Parecer CC 3ª fls. 17
- 5 - 18 / 12 / 18 - Folhas de votação - fls. 18 a 20
- 6 -   /    /     -
- 7 -   /    /     -
- 8 -   /    /     -
- 9 -   /    /     -
- 10 -   /    /     -
- 11 -   /    /     -
- 12 -   /    /     -
- 13 -   /    /     -
- 14 -   /    /     -
- 15 -   /    /     -
- 16 -   /    /     -
- 17 -   /    /     -
- 18 -   /    /     -
- 19 -   /    /     -
- 20 -   /    /     -